



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quinta-feira • 31 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 5524

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKQXNTZFQ0U4QZBFNZYXQT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 200
31/08/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 247.000,00(Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 152 de 23 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0205001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2057	Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Pessoal Civil		
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%		2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.000,00
2059	Estruturação e Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Atenção Especializada		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1600	Transf. Rec. Sistema Único Saúde - Custeio SUS - União		200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00
	Total da Unidade R\$		202.000,00
0206001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2075	Manutenção das Ações de Proteção Social Básica		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		
1660	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		10.000,00
0209000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2029	Gestão de Ações na Promoção de Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		35.000,00
	Total da Unidade R\$		35.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		247.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$247.000,00

Dotações Anuladas

0205001 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Dotações Anuladas

0205001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2064	Estruturação e Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1600	Transf. Rec. Sistema Único Saúde - Custeio SUS - União		200.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física		
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%		1.500,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1600	Transf. Rec. Sistema Único Saúde - Custeio SUS - União		35.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		236.500,00
2066	Estruturação e Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Pessoal Civil		
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%		500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		500,00
	Total da Unidade R\$		237.000,00
0206001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2076	Manutenção das Ações de Gestão do SUAS		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1660	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais		
1660	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		10.000,00
	Valor Total Anulado R\$		247.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 31 de agosto de 2023

Laercio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Praça Ives de Oliveira, n.º 78-Centro-Fone/Fax: (77) 3698-3078-
Ibotirama-BA-CEP: 47.520-000.

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 200/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n.º 152/2022 (LOA), no artigo 5.º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5.º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 31 de agosto de 2023

LAERCIO SILVA DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL